



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DO 13º (DÉCIMO TERCEIRO) JUIZADO ESPECIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO PARANÁ

Av. Anita Garibaldi, 750 - Centro Judiciário - Bloco Juizados Especiais - Cabral - Curitiba/PR CEP: 80.540-900 - Fone: (41) 3312-6013

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

(NU 0007902-92.2018.8.16.0182 PROJUDI)

O Doutor TELMO ZAIONS ZAINKO, MM. Juiz de Direito do 13º Juizado Especial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que nos **AUTOS DE COBRANÇA Nº 0007902-92.2018.8.16.0182 (PROJUDI)** que move **CURITIBANO PRIME CENTER** em face de **ESCÓCIA SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA. (CNPJ: 15.757.572/0001-97)**, será levado a leilão judicial o bem abaixo descrito, observadas as seguintes condições:

1º Leilão em 08/02/2022 às 13h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação;
2º Leilão em 22/02/2022 às 13h00min, por preço igual ou superior a 50% do valor da avaliação.

Em não havendo arrematação ou se por qualquer motivo o leilão judicial não se realizar, ficam desde já designadas novas datas:

1º Leilão em 08/03/2022 às 13h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação;
2º Leilão em 22/03/2022 às 13h00min, por preço igual ou superior a 50% do valor da avaliação.

MODALIDADE DO LEILÃO: Os leilões serão realizados **eletronicamente** com recepção de lances online através do site <https://oleiloes.com.br/>, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data do leilão, com pagamento à vista. O interessado em adquirir o bem em prestações deverá apresentar proposta por escrito ao Leiloeiro através do e-mail contato@oleiloes.com.br antes do início do leilão. **LEILOEIRO:** O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Marcelo Soares de Oliveira, matriculado na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, sob o nº 08/011-L. Mais informações no site <https://oleiloes.com.br/>, WhatsApp (41) 99870-7000, Telefone 0800-052-4520.

DESCRIÇÃO DO BEM: *VAGA DE GARAGEM Nº 10, SIMPLES, DO TIPO "GI", LOCALIZADA NO SUBSOLO 01, DO CURITIBANO PRIME CENTER, SITUADO NA AVENIDA REPÚBLICA ARGENTINA, Nº 675 E RUA PETIT CARNEIRO, Nº 1.122, NESTA CAPITAL, COM A ÁREA CONSTRUÍDA DE UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE 12,0000M², ÁREA DE USO COMUM DE 30,3359M², PERFAZENDO A ÁREA CORRESPONDENTE OU GLOBAL CONSTRUÍDA DE 42,3359M², DESTINADA A GUARDA DE VEÍCULO DE PASSEIO DE PORTE PEQUENTO, COM ALTURA MÁXIMA DE 1,80 METROS, SEM NECESSIDADE DE MANOBRISTA, COM DEMAIS CONFRONTAÇÕES, MEDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS NA MATRÍCULA 99.469 DO 6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA/PR, IF: 43.008.039.056-7.* **LOCALIZAÇÃO:** Rua Petit Carneiro, 1122, Água Verde, Curitiba/PR.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 72.000,00 (mov. 135.1), atualizada (IPCA-E) até 24/01/2022.

ÔNUS: Consta na Matrícula: R-9: Penhora proveniente dos presentes autos. Débitos de IPTU: Constatam débitos no importe de R\$ 716,03 conforme relação de débitos ao mov. 241.4, sujeito à atualização e/ou modificação, além de eventuais despesas e honorários advocatícios. Outros débitos: Constatam débitos perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional conforme ofício nº 329055/2021/ME ao mov. 275.1. O ofício nº 2594/2021 remetido à Procuradoria Geral do Estado do Paraná, o ofício nº 2596/2021 remetido à Receita Federal/INSS, o ofício nº 2597/2021 remetido ao IAT e a intimação nº 2599/2021 remetido ao Síndico do Curitiba Prime Center ainda retornaram com informações. Observação Final: Na forma do art. 908, § 1º, do Código de Processo Civil, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o preço da arrematação, observada a ordem de preferência.

DÉBITO EXECUTADO: R\$ 32.901,73 (mov. 226.2), sujeito à atualização.

DEPOSITÁRIO: O Executado.

REMUNERAÇÃO DO LEILÃO: A remuneração do Leiloeiro será devida observadas as seguintes hipóteses: (a) em caso de arrematação, comissão de 5% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Consoante o disposto no artigo 892 do CPC, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico.

RECURSO(S) PENDENTE(S): Nada consta.

INTIMAÇÕES E OBSERVAÇÕES: Tratando-se a alienação judicial de hipótese de aquisição originária da propriedade pelo adquirente, o(s) bem(s) será(ão) vendido(s) livre(s) e desembaraçado(s) de ônus, inclusive, os de natureza fiscal (art. 130, § único, do CTN) e os de natureza propter rem (art. 908, § 1º, do CPC). A venda será efetuada no estado em que o imóvel se encontra e em caráter ad corpus. Será resguardada a quota-parte do cônjuge com o produto da alienação (art. 843 do CPC), em sendo o caso. A imissão na posse ficará a cargo do arrematante (art. 901 do CPC). Na forma da lei, ficam intimados das datas e horários dos leilões o senhorio direto, o usufrutuário, o credor com garantia real e/ou penhora anteriormente averbada, desde que não sejam de qualquer modo parte da execução. Caso não tenha sido anteriormente intimado por qualquer outro meio legalmente estabelecido, fica intimado o executado ESCÓCIA SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS LTDA. (art. 889 do CPC). No caso de diligência negativa de intimação dos executados, do cônjuge, corresponsáveis, credores hipotecários, usufrutuários, senhorios-diretos e coproprietários, ficam estes desde já intimados através do presente das datas designadas para os leilões do bem penhorado e dos demais dados constantes neste. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Por fim, caso não haja arrematação nas datas designadas, o bem poderá ficar, a critério do Juízo, disponível para venda direta pelo período de 90 (noventa) dias que se sucederem ao leilão, nas mesmas condições, ao primeiro interessado que ofertar proposta que respeite as condições mínimas fixadas para o segundo leilão. A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na modalidade eletrônica, sendo que o Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Curitiba/PR, 24/01/2022. Eu, Leiloeiro Público Oficial Designado, que o fiz digitar, por ordem do MM. Juiz de Direito.

TELMO ZAIONS ZAINKO
Juiz de Direito